



PORTARIA COREN-PR Nº 1368 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.006999/2025-73;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite para realizar fiscalizações no mês de outubro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Contenda	HOSPITAL MUNICIPAL	Reativa	Atender solicitação contida no Ofício nº 321/2025 - 2ª PJ - MPPR (Processo SEI 00239.006652/2025-21) Averiguar inconformidades notificadas (Processo 00239.003790/2025-58)	42,2 Km	-
Prudentópolis	ESF LUCIA FABRI	Proativa	Rotina	200 Km	2,5
	ESF JARDIM DELMIRA	Proativa	Rotina		
	ESF LIGACAO	Proativa	Rotina		
	ESF LINHA ESPERANCA	Proativa	Rotina		
	ESF TIJUCO PRETO	Proativa	Rotina		
Guarapuava	CAPS AD III ADULTO CIS 5 REGIONAL DE SAUDE	Proativa	Rotina	252 Km	
Guarapuava	CAPS AD III INFANTO JUVENIL CIS 5 REGIONAL DE SAUDE	Proativa	Rotina		
Curitiba	BLISSEY ASSISTÊNCIA SENIOR CLUB	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 316/2022)	4,6 Km	-

Observação 1: Participação no treinamento sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que será ministrado pela Corregedoria do Conselho Federal de Enfermagem.

Observação 2: Participará da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem entre os dias 09 e 10/10/2025.

Observação 3: As fiscalizações em Prudentópolis e em Guarapuava serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Liliane Pagno Nascimento.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134829** e o código CRC **8A5B4585**.

Referência: Processo nº 00239.006999/2025-73

SEI nº 1134829

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br